



## RESOLUÇÃO Nº 041/2024

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida na Resolução nº 040/2024, de 26 de abril de 2024, e com base no inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CISAMOSC para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 36.740,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais), considerando o Superávit Financeiro do exercício de 2023, nos termos do inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.05 – Convênio SARA SAER	
Ação: 2.005 – Convênio SARA SAER	
<b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 93)</b>	<b>R\$ 36.740,00</b>
Fonte de Recurso: 2880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº 039/2024, tornando-a sem efeito.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 26 de abril de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO  
OESTE DE SANTA CATARINA**

Mauro Francisco Risso